

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul **PREVNAS**, em conformidade com o disposto Parágrafos 1º, do art. 32 e artigo 40, Inciso III da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que a função dos Conselheiros constitui trabalho relevante para o andamento das ações do Instituto - **PREVNAS**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que os Conselheiros Curadores e Fiscais receberão Jeton de 05 ( cinco ) UFERMS por reunião que participarem.

**Art. 2º** As Reuniões Ordinárias dos Conselhos Curador e Fiscais acontecerão conforme calendário previamente elaborado pelos seus respectivos Conselhos sendo 01 ( uma ) a cada mês e 04 ( quatro ) reuniões extraordinárias anuais.

**Art. 3º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor com data retroativa do dia vinte e quatro de março do corrente ano.

Nova Alvorada do Sul - MS, 02 de Maio de 2016.

  
**WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE**

Presidente